

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE**

Tendo sido nomeado relator da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária nº 24/2026, que declara de Utilidade Pública a Associação Casa de Assis, com sede no município de Rio do Sul, encontra consonância com os objetivos desta comissão e contempla interesse coletivos. Foi verificado que a entidade apresentou os documentos necessários para o enquadramento de utilidade pública, constando nos anexos do projeto, o estatuto, o CNPJ, a inscrição estadual e relatório de atividades comprovadamente desenvolvidas. Tem a seu favor como apoiadores, entidades conceituadas como UNIDAVI, CERENE, UNIMED e VIACREDI.

A Casa de Assis tem contribuído com a assistência social, encaminhando pessoas com alguma vulnerabilidade para: hospitais, centros de recuperação, unidades básicas de saúde, além de prestar serviços de acolhimento a pessoas necessitadas, como banho, alimentação e cobertor. Executa também em seus serviços prestados, a produção e venda de artesanatos para seus custeios. Há também o aspecto religioso da entidade, através de trabalhos missionários executado por padres e seminaristas. No que tange à esfera de recolocação profissional, a Casa de Assis também tem proporcionado cursos de capacitação como pintor, assistente administrativo e práticas de marcenaria. Tais práticas credenciam sua condição de proponente a utilidade pública.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

Assim, considero a proposição uma medida legítima em termos de humanidade, fraternidade, trabalho voluntário e atendimento de necessidades sociais. Acrescento apenas minha reivindicação de um levantamento de quais entidades que ainda não são de utilidade pública e que executam trabalhos similares, para que sejam também incorporadas neste enquadramento e, que seja feita pela mesa diretora e não um vereador único. Tal recomendação não invalida o projeto, motivo pelo qual voto **favorável** à proposição e conclamo aos meus pares que adotem o mesmo posicionamento com relação a matéria.



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

Rio do Sul, 07 de abril de 2026.

IVAN KRUGER - PALESTRANTE

Relator

Folhas 2 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br

www.camarariosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>